



SECAP/ME - Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME N.º 01.010668/2020
PROCESSO N.º 17377.003501/2020-24

Mandatário: PHILCO ELETRONICOS SA

CNPJ: 11.283.356/0001-04

Endereço: NOSSA SENHORA DA LUZ, HUGO LANGE

Cidade: CURITIBA

CEP: 82520-060

UF: PR

Modalidade: Sorteio

Período da Promoção: 20/11/2020 a 20/01/2021

Área de Abrangência: Todo o território nacional.

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
4	KIT SMART Churrasqueira elétrica PCQ1500D 259,90 Multiprocessador PMP1550P Turbo 320,90 Batedeira Planetária PBP600 Turbo INOX 499,90 Panela de Pressão Multifuncional Digital Gold PPP05G 369,90 Liquidificador PLQ2000V Smart 229,90	1.680,50	6.722,00
2	KIT HAPPY HOUR Liquidificador PLQ1412 99,90 Speaker PBS55BT 499,90 Fone de Ouvido PFI96ESA 199,90 Chopeira PCHO04I 2.099,90	2.899,60	5.799,20
3	KIT MIXER Prancha Cacheadora Advance 2 em 1 PPR04CZ 199,90 Sec Cabelos Expertpro Advance PSC14CZ Bivolt 229,90 MIXER PMX750VI Inox Red 100,00 Panela de Arroz PH10 Visor Glass Inox Red 179,90 Liquidificador PLQ1350P Inox Red 149,90 Chaleira Inox Red 129,90 TV PTV32E20AGBL LED 1.399,90	2.389,40	7.168,20
1	KIT CONNECT Prancha Star Bright PPR03 99,90 Secador de Cabelos Star Bright PSC10 119,90 Aspirador Robô PAS09 2.099,90 Fritadeira Air Fry Inox PFR18VI 499,90 Grill Press Diamante PGR07P 89,90	2.909,50	2.909,50

Valor Total dos Prêmios: R\$22.598,90

Tendo em vista o que o estabelece o § 1º do art. 1º da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971, regulamentada pelo Decreto nº 70.951, de 9 de agosto de 1972, e considerando o que determina a letra i do inciso XII do artigo 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e o que determina a Portaria SEAE nº 10 de 30 de janeiro de 2008, e o que consta no **Processo Administrativo n.º 17377.003501/2020-24**, no uso da competência delegada pelo inciso I do artigo 2º da Portaria SEAE nº 71, de 9 de abril de 2015, **CERTIFICO** que fica autorizada a promoção requerida pelos solicitantes acima identificados, obdecedo o plano de operação aprovado, conforme especificações acima.

A partir de 1º de janeiro de 2006, compete ao solicitante o recolhimento de imposto de renda na fonte à alíquota de 20% (vinte por cento) incidente o valor de mercado dos prêmios, nos termos do art. 70, inciso I, alínea b2, da Lei nº 11.196, de 26 de novembro de 2005, exceto para as modalidades Vale-Brinde e Assemelhado a Vale-Brinde.



SECAP/ME - Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME N. ° 01.010668/2020
PROCESSO N.° 17377.003501/2020-24

Brasília-DF



Documento assinado eletronicamente por Talita Nunes de Paiva , Chefe de Divisão, em 19/11/2020 às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador AQM.XCA.XHS